

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – FMAE.**

CONTRATO DE Nº**013/2016-FMAE** CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE E A **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL** PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE**, sediada na Passagem Maria da Graça, nº. 565, Marambaia, Belém-PA, CEP: 66623-640, CNPJ Nº. 15.742.539/0001-93, por intermédio de seu Presidente Sr. WALMIR NOGUEIRA MORAES, brasileiro, RG Nº 5665495-SSP/PA e CPF/MF Nº254.396.932-20, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e por outro lado o GRUPO FORMAL, através da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL** estabelecida à Rua Magalhães Barata 664, Ilha de Cotijuba/Pa, CEP: 66000-00, CNPJ: 19.718.729/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, neste Ato representada pelo FABIO RONALDO GOMES SILVA, brasileiro, paraense, solteiro, RG nº 3555998 – SEGUP/PA CPF nº 511.152.122-49, residente e domiciliado na Av. Magalhães Barata s/nº, Ilha de Cotijuba/Pa, CEP: 66000-000, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO**

O presente contrato decorre da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015-CPL/FMAE/PMB sob a égide da Lei Nº11.947/2009, tendo em vista o que consta na Resolução/CD/FNDE Nº26/2013, Processo Administrativo Nº 182/2015 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

1 - O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação, CHAMADA PUBLICA nº002/2015-FMAE e aos termos da proposta vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

2 - A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, conforme parecer nº010/2016-AJUR/FMAE, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

3 - De acordo com o Decreto Nº 73634/2013-PMB, de 16.01.2013, publicado no Diário Oficial do Município Nº 12.555 de 18 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, o Presidente da FMAE tem competência para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, como Ordenador de Despesas.

**CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO**

4- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender aos alunos das unidades educacionais do município de Belém através da CONTRATANTE, mediante o Programa de Alimentação Escolar – PNAE, consoante CHAMADA PÚBLICA Nº002/2015-CPL/FMAE/PMB, conforme a seguir discriminado:

ITEM	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL (R\$)
01	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO	KG	40.000	3,70	148.000,00
02	ABACATE	KG	1.340	6,51	8.723,40
03	ABACAXI	KG	11.115	2,99	33.233,85

04	ABÓBORA	KG	40.000	2,19	87.600,00
06	ALFACE	KG	1.600	7,03	11.248,00
07	BANANA PRATA	KG	70.000	3,66	256.200,00
08	BATATA DOCE	KG	14.050	4,18	58.729,00
09	CARIRU	KG	2.000	5,28	10.560,00
10	CEBOLINHA	KG	2.400	6,35	15.240,00
11	CHICÓRIA	KG	2.200	7,03	15.466,00
12	COENTRO	KG	6.200	9,42	58.404,00
13	COUVE	KG	6.500	6,85	44.525,00
14	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA	KG	14.000	6,30	88.200,00
15	FARINHA DE TAPIOCA REGINAL	KG	10.200	11,09	113.118,00
16	FEIJÃO VERDE	KG	2.500	6,76	16.900,00
17	FEIJÃO CAUPI	KG	20.000	4,51	90.200,00
18	GOMA DE MANDIOCA	KG	15.000	5,20	78.000,00
19	JAMBU	KG	6.300	6,01	37.863,00
20	LARANJA	KG	50.000	2,16	108.000,00
21	LIMÃO	KG	10.000	3,05	30.500,00
22	MACAXEIRA	KG	22.000	2,77	60.940,00
23	MANGA BACURI	KG	9.500	4,73	44.935,00
24	MAXIXE	KG	5.100	6,38	32.538,00
25	MELANCIA	KG	20.000	2,54	50.800,00
26	MILHO VERDE	KG	20.000	5,15	103.000,00
27	POLPA DE CAJU	KG	18.000	7,41	133.380,00
28	POLPA DE GOIABA	KG	74.000	7,96	589.040,00
30	PUPUNHA	KG	27.000	9,13	246.510,00
31	QUIABO	KG	1.000	6,50	6.500,00
32	TANGERINA	KG	10.000	4,31	43.100,00
33	TUCUPI	L	4.000	6,00	24.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>2.645.453,25</b>

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5 - O contrato será efetuado na totalidade da aquisição conforme entregas a serem definidas em cronograma elaborado pela FMAE.

5.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho expedida pela FMAE, sendo o prazo de fornecimento até o fim da vigência deste Contrato.

5.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas escolas conforme cronograma com os endereços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1- Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 2.645.453,25** (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), obedecendo-se ao limite de valor individual de venda do Agricultor e Empreendedor de Base Familiar Rural Organizado em Grupo Formal, segundo a legislação vigente.

6.2- O valor limite individual de venda por DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

7.3- O valor acima estipulado inclui todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como encargos fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do presente ajuste.

CPF	Nome do agricultor Familiar	DAP	Item	Produto	Und	Qtd.	Preço Proposto	Valor Total
98189182234	KATICILENE MIRANDA DA SILVA	SDW0981891822343006140619	01	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO	KG	5.405	3,70	19.998,50
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.998,50</b>
74117017268	JOANA KELI PEREIRA DA COSTA	SDW0741170172680702140141	01	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO	KG	5.405	3,70	19.998,50
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.998,50</b>

CPF	Nome do agricultor Familiar	DAP	Item	Produto	Und	Qtd.	Preço Proposto	Valor Total
71320237215	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA SILVA	SDW0713202372150102140656	01	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO	KG	5.405	3,70	19.998,50
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,50</b>
69513090272	ROSINALDO DA SILVA SANTOS	SDW0695130902720402141210	01	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO	KG	5.405	3,70	19.998,50
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,50</b>
02367380201	DANIELA ALMEIDA CARVALHO	SDW0023673802010107141030	01	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO	KG	5.405	3,70	19.998,50
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,50</b>
01489409270	MARIA DE NAZARÉ TELES MIRANDA	SDW0014894092700702140156	01	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO	KG	5.405	3,70	19.998,50
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,50</b>
01980626219	PRISCILA PEREIRA CORREA	SDW0019806262190107141018	01	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO	KG	5.405	3,70	19.998,50
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,50</b>
88365590263	LUCINEIA EUGÊNIA DE LIMA	SDW0883655902633006140436	03	ABACAXI	KG	6.688	2,99	19.997,12
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.997,12</b>
85763560230	ADAILSON REZENDE DE SOUZA	SDW0857635602300602141116	04	ABÓBORA	KG	9.132	2,19	19.999,08
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.999,08</b>
02103832248	CRISTIANO TRINDADE DE SOUZA	SDW0021038322481809131024	04	ABÓBORA	KG	9.132	2,19	19.999,08
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.999,08</b>
00947968237	BÁRBARA KAROLINE MENDES SOARES	SDW0009479682370107141001	04	ABÓBORA	KG	9.132	2,19	19.999,08
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.999,08</b>
48045772204	ARIA DE NAZARÉ MONTEIRO OLIVEIRA	SDW0480457722040502140917	04	ABÓBORA	KG	9.132	2,19	19.999,08
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.999,08</b>
21200785215	ADILSON FARIAS DE OLIVEIRA	SDW0212007852151306110410	07	BANANA PRATA	KG	5.464	3,66	19.998,24
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,24</b>
21945896272	ALZENIR AZEVEDO BATISTA	SDW0219458962720102140610	07	BANANA PRATA	KG	5.464	3,66	19.998,24
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,24</b>
02904787232	JAIRIANNE CRISTINY PANTOJA RODRIGUES	SDW0029047872320107141100	07	BANANA PRATA	KG	5.464	3,66	19.998,24
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,24</b>
15197662204	ELISA MARIA SENA COSTA	SDW0151976622040107140134	07	BANANA PRATA	KG	5.464	3,66	19.998,24
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,24</b>
97120928287	MARIA DO CARMO AMORIM DA SILVA	SDW0971209282870107140246	07	BANANA PRATA	KG	5.464	3,66	19.998,24
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,24</b>
58770437220	OLIVAR PANTOJA DOS SANTOS	SDW0587704372200402140101	07	BANANA PRATA	KG	5.464	3,66	19.998,24
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,24</b>
00549501207	REGINA SOUZA CONCEIÇÃO	SDW0005495012070702141256	07	BANANA PRATA	KG	5.464	3,66	19.998,24
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,24</b>
70043367275	TAMIRES DOS SANTOS	SDW0700433672750107140126	07	BANANA PRATA	KG	5.464	3,66	19.998,24
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,24</b>
02226258213	YVERSON SOARES DA CONCEIÇÃO	SDW0022262582131809130253	07	BANANA PRATA	KG	5.464	3,66	19.998,24
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,24</b>
01209839237	TATIANE DA SILVA MORAES	SDW0012098392370107140121	07	BANANA PRATA	KG	5.464	3,66	19.998,24
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,24</b>
90620461268	ADRIANO BOTELHO CORDEIRO	SDW0906204612680107141128	07	BANANA PRATA	KG	5.464	3,66	19.998,24
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,24</b>
00197899200	ALAN DE SOUZA MORAES	SDW0001978992001809130653	07	BANANA PRATA	KG	5.464	3,66	19.998,24
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,24</b>
88495787253	ANA PAULA DA SILVA MODESTO	SDW0884957872530102140416	08	BATATA DOCE	KG	4.784	4,18	19.997,12
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.997,12</b>
78670233215	ANANIAS GOMES ALVES	SDW0786702332152612131152	08	BATATA DOCE	KG	4.784	4,18	19.997,12
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.997,12</b>
11604514272	ANTONIO RODRIGUÊS DOS SANTOS	SDW0116045142722111131050	12	COENTRO	KG	2.123	9,42	19.998,66
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,66</b>
16959906253	DIOSMO COSTA MONTEIRO	SDW0169599062531012140859	12	COENTRO	KG	2.123	9,42	19.998,66
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,66</b>
40164918272	DERCIO DE SOUZA BAHIA	SDW0401649182722111131144	13	COUVE	KG	2.919	6,85	19.995,15
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.995,15</b>
66464340263	JURANDI ABRAÃO FERNANDES PEREIRA	SDW0664643402631112141108	13	COUVE	KG	2.919	6,85	19.995,15
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.995,15</b>
08366438287	AUREA RODRIGUÊS DA SILVA	SDW0083664382872905140943	14	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA	KG	3.174	6,30	19.996,20
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.996,20</b>
02614725269	BIANCA SILVA DE SOUZA	SDW0026147252693006140543	14	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA	KG	3.174	6,30	19.996,20
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.996,20</b>

CPF	Nome do agricultor Familiar	DAP	Item	Produto	Und	Qtd.	Preço Proposto	Valor Total
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.996,20</b>
00631890203	BRUNA SUELEN BRITO DA SILVA	SDW0006318902030102140105	14	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA	KG	3.174	6,30	19.996,20
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.996,20</b>
03006181239	CAMILA PEREIRA SIQUEIRA	SDW0030061812390110130624	14	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA	KG	3.174	6,30	19.996,20
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.996,20</b>
57919259215	REGINALDO SANTOS DO NASCIMENTO	SDW0579192592151810120242	15	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL	KG	1.803	11,09	19.995,27
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.995,27</b>
47669748249	ROSA MARIA PASTANA RAMOS	SDW0476697482490702141219	15	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL	KG	1.803	11,09	19.995,27
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.995,27</b>
09036466253	ALDO BARBOSA DA ROCHA	SDW0090364662531012140913	15	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL	KG	1.803	11,09	19.995,27
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.995,27</b>
13767127253	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	SDW0137671272533108130537	15	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL	KG	1.803	11,09	19.995,27
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.995,27</b>
01223865231	THIAGO ROSA DE CARVALHO	SDW0012238652311909131000	15	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL	KG	1.803	11,09	19.995,27
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.995,27</b>
02010472250	CARLA THAYANE BITTENCOURTH XAVIER	SDW0020104722500102140649	17	FEBEÃO CAUPI	KG	4.434	4,51	19.997,34
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.997,34</b>
60674580206	ANTONIO MARCOS CARDOSO DE SOUZA	SDW0606745802060702141149	17	FEBEÃO CAUPI	KG	4.434	4,51	19.997,34
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.997,34</b>
51115212249	FÁBIO RONALDO GOMES SILVA	SDW0511152122490702141123	17	FEBEÃO CAUPI	KG	4.434	4,51	19.997,34
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.997,34</b>
5861118200	JOÃO ROBSON GOMES SILVA	SDW0586111182000702141130	17	FEBEÃO CAUPI	KG	4.434	4,51	19.997,34
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.997,34</b>
03813573257	CLARILENE DE SOUZA RIBEIRO	SDW0038135732571412130651	19	JAMBU	KG	3.327	6,01	19.995,27
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.995,27</b>
87682524200	CLEIDE HELENA BARATA ALEIXO	SDW0876825242003006140449	21	LIMÃO	KG	6.557	3,05	19.998,85
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.998,85</b>
00085365203	EZILENE DE OLIVEIRA GODINHO	SDW000853652032612131134	24	MAXIXE	KG	3.134	6,38	19.994,92
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.994,92</b>
03363957289	HATANAB SILVA DE SOUZA	SDW0033639572890202140307	18	GOMA DE MANDIOCA	KG	3.846	5,20	19.999,20
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.999,20</b>
01758613238	CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO	SDW0017586132380702141241	18	GOMA DE MANDIOCA	KG	3.846	5,20	19.999,20
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.999,20</b>
01316042286	ELIELSON SANTOS DA SILVA	SDW0013160422863006140735	18	GOMA DE MANDIOCA	KG	3.846	5,20	19.999,20
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.999,20</b>
84032944253	CRISTOVAN ALVES QUEIROZ	SDW0840329442530702141250	20	LARANJA	KG	9.259	2,16	19.999,44
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.999,44</b>
94027129253	IONE AZEVEDO DO NASCIMENTO	SDW0940271292533006140610	20	LARANJA	KG	9.259	2,16	19.999,44
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.999,44</b>
03763842209	JHONATAS SOARES DA CONCEIÇÃO	SDW0037638422091909131031	20	LARANJA	KG	9.259	2,16	19.999,44
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.999,44</b>
02990739203	ZACARIAS SILVA DO ESPÍRITO SANTO	SDW0029907392030402141202	20	LARANJA	KG	9.259	2,16	19.999,44
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.999,44</b>
54452040225	SONIA MARÍLIA GOMES DE SOUZA	SDW0544520402250107140228	20	LARANJA	KG	9.259	2,16	19.999,44
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.999,44</b>
97276227200	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	SDW0972762272000202140250	22	MACAXEIRA	KG	7.220	2,77	19.999,40
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.999,40</b>
70133196275	DEIVISON CARVALHO DIAS	SDW0701331962750107141255	22	MACAXEIRA	KG	7.220	2,77	19.999,40
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.999,40</b>
01873819250	DAVID RODRIGUES SILVA	SDW0018738192500202140256	22	MACAXEIRA	KG	7.220	2,77	19.999,40
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.999,40</b>
79161383287	DILCILENE SILVA DA SILVA	SDW0791613832873006140743	23	MANGA BACURI	KG	4.228	4,73	19.998,44
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.998,44</b>
87513021287	DULCILEIA ALVES PEREIRA	SDW0875130212872612130115	23	MANGA BACURI	KG	4.228	4,73	19.998,44
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.998,44</b>
88038017234	EDER SIMÃO NUNES MONTEIRO	SDW0880380172340102140704	25	MELANCIA	KG	7.874	2,54	19.999,96
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.999,96</b>
06424325204	LUIS CARLOS DA COSTA RODRIGUES	SDW0064243252040102140101	25	MELANCIA	KG	7.874	2,54	19.999,96
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.999,96</b>
50941348253	EDU DOS PASSOS ROSA	SDW0509413482530402141248	26	MILHO VERDE	KG	3.883	5,15	19.997,45
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.997,45</b>
92626653268	ELADIR MORAES ALVES	SDW0926266532682612130100	26	MILHO VERDE	KG	3.883	5,15	19.997,45
			<b>Total do Agricultor</b>					<b>19.997,45</b>

CPF	Nome do agricultor Familiar	DAP	Item	Produto	Und	Qtd.	Preço Proposto	Valor Total
57919259215	REGINALDO DE OLIVEIRA QUARESMA	SDW0579192592151810120242	26	MILHO VERDE	KG	3.883	5,15	19.997,45
			<b>Total do Agricultor</b>					
02087246211	RAUL CARVALHO QUARESMA	SDW0020872462111909131055	26	MILHO VERDE	KG	3.883	5,15	19.997,45
			<b>Total do Agricultor</b>					
01386099260	MARIA ROSA TELES DOS ANJOS	SDW0013860992600702140210	26	MILHO VERDE	KG	3.883	5,15	19.997,45
			<b>Total do Agricultor</b>					
77861620204	ELIZABETE DOS SANTOS RAMOS	SDW0778616202040107140109	27	POLPA DE CAJU	KG	2.699	7,41	19.999,59
			<b>Total do Agricultor</b>					
53876555272	GISELE DA SILVA	SDW0538765552721809130308	27	POLPA DE CAJU	KG	2.699	7,41	19.999,59
			<b>Total do Agricultor</b>					
46707417215	IZA DA COSTA PEREIRA	SDW0467074172150702140111	27	POLPA DE CAJU	KG	2.699	7,41	19.999,59
			<b>Total do Agricultor</b>					
73079960220	JACIREMA MAGNO DOS SANTOS	SDW0730799602200102140631	27	POLPA DE CAJU	KG	2.699	7,41	19.999,59
			<b>Total do Agricultor</b>					
02635939241	KAMILA KELLE TRINDADE DA CONCEIÇÃO	SDW0026359392411909131112	27	POLPA DE CAJU	KG	2.699	7,41	19.999,59
			<b>Total do Agricultor</b>					
76089398268	LUCIANA LOPES PANTOJA	SDW0760893982683006140754	27	POLPA DE CAJU	KG	2.699	7,41	19.999,59
			<b>Total do Agricultor</b>					
00277499240	ELIZANGELA DO CARMO MORAES	SDW0002774992400110130614	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
75868865200	ELIZETE DO SOCORRO CORDEIRO GOMES	SDW0758688652000110130317	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
86556150215	ERIKA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	SDW0865561502153006140601	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
62181521204	EWERTON PINTO DO NASCIMENTO	SDW0621815212040110130322	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
85763233204	JAQUELINE DE SOUZA GOUVEA	SDW0857632332040402141229	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
01009687247	JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA	SDW0010096872470110130620	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
00538125225	JESSE TRINDADE TELES	SDW0005381252250302141131	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
01198048247	JESSICA CARVALHO DA COSTA	SDW0011980482470107141014	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
54411157268	JESUS DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO	SDW0544111572680110130254	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
85763357272	JOÃO FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	SDW0857633572721809131047	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
02125123231	JOELMA JOYCE TRINDADE DE LIMA	SDW0021251232311809131019	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
46005803204	JOKBEDE MESQUITA MARCILNO	SDW0460058032040102140723	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
62270435249	JORGE LUIS FERREIRA CORREA	SDW0622704352493006140444	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
48637793215	JORGETE MONTEIRO TRINDADE	SDW0486377932150402140128	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
00645692255	JURACI BRASIL GOMES	SDW0006456922552612131158	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
02559328208	KASSIA TRINDADE DA CONCEIÇÃO	SDW0025593282080602140920	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
00822504219	KATIA MARIA DO NASCIMENTO TELES	SDW0008225042190702140147	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
35415959220	LAIDE SENA DA SILVA	SDW0354159592203006140518	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					
88700828220	LEANDRO BOTELHO CORDEIRO	SDW0887008282200107140138	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
			<b>Total do Agricultor</b>					

CPF	Nome do agricultor Familiar	DAP	Item	Produto	Und	Qtd.	Preço Proposto	Valor Total
02655877276	LEIDA MARTINS PEREIRA	SDW0026558772760102140712	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.995,52</b>
02009459202	LETÍCIA DA SILVA CARVALHO	SDW0020094592023006140529	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.995,52</b>
01924149257	MAIARA SUELLEN PEREIRA DA SILVA	SDW0019241492570102140331	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.995,52</b>
28263448204	MALENA DO SOCORRO LIMA FEIO	SDW0282634482040107140117	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.995,52</b>
01114622230	MARCILENE PERES DOS SANTOS	SDW001146222301809131003	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.995,52</b>
31898360278	MARIA BERNADETE CORREA DE SOUSA	SDW0318983602780102141240	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.995,52</b>
90536967253	MARIA COSTA DE SOUZA	SDW0905369672531911131033	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.995,52</b>
70529000253	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	SDW0705290002533006140523	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.995,52</b>
88420361291	MARIA GENEROSA DA COSTA MARTINS	SDW0884203612910102140402	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.995,52</b>
37558617200	MARIA LÚCIA BOTELHO CORDEIRO	SDW0375586172000107141050	28	POLPA DE GOIABA	KG	2.512	7,96	19.995,52
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.995,52</b>
82564515215	NATALINO DOS SANTOS MONTEIRO	SDW0825645152151809130352	30	PUPUNHA	KG	2.190	9,13	19.994,70
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.994,70</b>
02201352232	OLGA CRISTINA DOS ANJOS SANTOS	SDW0022013522320107141046	30	PUPUNHA	KG	2.190	9,13	19.994,70
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.994,70</b>
99446740282	NUBIA CORDEIRO CARVALHO CARDOSO	SDW0994467402820107140101	30	PUPUNHA	KG	2.190	9,13	19.994,70
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.994,70</b>
00855212217	OTONIEL DO NASCIMENTO CARVALHO	SDW0008552122170402141217	30	PUPUNHA	KG	2.190	9,13	19.994,70
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.994,70</b>
01299873286	RAFAELA RODRIGUES GOUVEA	SDW0012998732860302141144	30	PUPUNHA	KG	2.190	9,13	19.994,70
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.994,70</b>
01918325294	RENATA CAROLINE GEMAQUE BAIA	SDW0019183252943006140750	30	PUPUNHA	KG	2.190	9,13	19.994,70
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.994,70</b>
01831495210	RENATA CARVALHO QUARESMA	SDW0018314952100702141213	30	PUPUNHA	KG	2.190	9,13	19.994,70
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.994,70</b>
27782638291	OSMARINA FERREIRA CORREA	SDW0277826382913006140739	30	PUPUNHA	KG	2.190	9,13	19.994,70
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.994,70</b>
18636446287	RAQUEL ARAÚJO CARVALHO	SDW01863644628702141202	30	PUPUNHA	KG	2.190	9,13	19.994,70
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.994,70</b>
00414006232	NILZO DA SILVA DAVI	SDW0004140062320102140324	30	PUPUNHA	KG	2.190	9,13	19.994,70
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.994,70</b>
02345089229	ROSANA CORDEIRO	SDW0023450892290107140250	30	PUPUNHA	KG	2.190	9,13	19.994,70
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.994,70</b>
01099834244	PAULO NASCIMENTO GALIZA	SDW0010998342440302141138	30	PUPUNHA	KG	2.190	9,13	19.994,70
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.994,70</b>
00663459281	ROSEANE BATISTA DOS SANTOS	SDW0006634592810702141225	32	TANGERINA	KG	4.640	4,31	19.998,40
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,40</b>
85162230278	ROSEMIRO PERES	SDW0851622302781809131051	32	TANGERINA	KG	4.640	4,31	19.998,40
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,40</b>
01365022293	ROSIANE LIMA CORREA	SDW0013650222930110130312	33	TUCUPI	L	3.333	6,00	19.998,00
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.998,00</b>
00389186252	ROSIANE SOARES PEREIRA	SDW0003891862522612131256	03	ABACAXI	KG	4.427	2,99	13.236,73
			30	PUPUNHA		720	9,13	6.573,60
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.810,33</b>
01369207212	ROZINEIA BARBOSA FORTE	SDW0013692072120702140222	10	CEBOLINHA	KG	2.400	6,35	15.240,00
			13	COUVE	KG	662	6,85	4.534,70
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.774,70</b>
00972529217	SARA DA SILVA CHAVES	SDW0009725292170110130610	11	CHICÓRIA	KG	2.200	7,03	15.466,00
			33	TUCUPI	L	667	6,00	4.002,00
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.468,00</b>
88453863253	SELMA DOS SANTOS	SDW0884538632530107140105	25	MELANCIA	KG	4.252	2,54	10.800,08
			28	POLPA DE GOIABA	KG	1.152	7,96	9.169,92
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.970,00</b>
81768109249	SILVIA CRISTINA COSTA BAHIA	SDW0817681092491809130728	16	FEIJÃO VERDE	KG	2.500	6,76	16.900,00
			26	MILHO VERDE	KG	585	5,15	3.012,75
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.912,75</b>
74927450287	SIMONE DA SILVA REIS	SDW0749274502870107140241	17	FEIJÃO CAUPI	KG	2.264	4,51	10.210,64
			31	QUIABO	KG	1.000	6,50	6.500,00
			32	TANGERINA	KG	720	4,31	3.103,20
<b>Total do Agricultor</b>								<b>19.813,84</b>

CPF	Nome do agricultor Familiar	DAP	Item	Produto	Und	Qtd.	Preço Proposto	Valor Total
35359269200	SORAIA DE NAZARÉ LIMA DUARTE	SDW0353592692000702140227	02	ABACATE	KG	1.340	6,51	8.723,40
			06	ALFACE	KG	1.600	7,03	11.248,00
			<b>Total do Agricultor</b>					
00604254237	TACIANE DA SILVA PINTO	SDW0006042542370107140113	09	CARIRU	KG	2.000	5,28	10.560,00
			20	LARANJA	KG	3705	2,16	8.002,80
			22	MACAXEIRA	KG	340	2,77	941,80
<b>Total do Agricultor</b>							<b>19.504,60</b>	
99988909268	VITOR GOUVEIA DO NASCIMENTO	SDW0999889092680502140956	01	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO	KG	2.165	3,70	8.010,50
			04	ABÓBORA	KG	3.472	2,19	7.603,68
			<b>Total do Agricultor</b>					
02530935203	WELLIGTON CARVALHO PEREIRA	SDW0025309352033006140802	07	BANANA PRATA	KG	4.432	3,66	16.221,12
			23	MANGA BACURI	KG	640	4,73	3.027,20
			<b>Total do Agricultor</b>					
02530981221	WILLIAN OTAVIO MIRANDA CARVALHO	SDW0025309812213006140605	18	GOMA DE MANDIOCA	KG	3.462	5,20	18.002,40
			23	MANGA BACURI	KG	404	4,73	1.910,92
			<b>Total do Agricultor</b>					
08233306215	DOMINGOS ARAÚJO MIRANDA	SDW0082333062150212141029	08	BATATA DOCE	KG	4.482	4,18	18.734,76
			14	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA	KG	200	6,30	1.260,00
			<b>Total do Agricultor</b>					
91739780272	NILSELY DOS SANTOS PEREIRA	SDW0917397802721707130941	12	COENTRO	KG	1.954	9,42	18.406,68
			21	LIMÃO	KG	522	3,05	1.592,10
			<b>Total do Agricultor</b>					
76134709204	FRANCILDO PANTOJA DE MORAES	SDW0761347092040212141009	14	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA	KG	1.104	6,30	6.955,20
			24	MAXIXE	KG	1.966	6,38	12.543,08
			<b>Total do Agricultor</b>					
14499398215	MANOEL GARCIA DE CARVALHO	SDW0144993982150412141211	15	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL	KG	1.185	11,09	13.141,65
			19	JAMBU	KG	1.141	6,01	6.857,41
			<b>Total do Agricultor</b>					
79253571268	MARIA ANTONIA MENDES COELHO	SDW0792535712682810140149	19	JAMBU	KG	1.832	6,01	11.010,32
			21	LIMÃO	KG	2.921	3,05	8.909,05
			<b>Total do Agricultor</b>					
40023249234	VERA LÚCIA CORDEIRO FROES	SDW0400232492340412140912	27	POLPA DE CAJU	KG	1.806	7,41	13.382,46
			<b>Total do Agricultor</b>					
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>								<b>2.645.453,25</b>

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 estão asseguradas na seguinte funcional programática: 2.08.31.12.306.0002.2035.33903000- Fontes: 0215051001-PNAE-FUNDAMENTAL, 0215051002- PNAE-CRECHE, 0215051003 - PNAE-PRÉ-ESCOLA, 0215051004 – PNAE-EJA; 0215051005 – PNAE MÉDIO; 0215051006 - PNAE-MAIS EDUCAÇÃO; 0215051007 - PNAE-AEE; 0615051001, 0615051002, 0615051003,0615051004,0615051005,0615051006, 0615051007- SUPERAVIT e 0100000000 - TESOIRO MUNICIPAL; 2.08.31.12.122.0014.2170.30.90.300000, FONTE: 1000000.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado pela FMAE até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação do documento fiscal correspondente emitida pela CONTRATADA. O documento fiscal deverá ser apresentado à FMAE, imediatamente após a conclusão de entrega de cada etapa.

8.2 - Não será efetuado pagamento ao GRUPO FORMAL enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira junto aos órgãos que comprovam a regularidade fiscal (INSS, Caixa Econômica Federal (FGTS), Fazenda Pública Federal e da Fazenda Pública do Distrito Federal e da Dívida Ativa União e Distrito Federal).

8.3 - Não será efetuado nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4 - A FMAE se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL CONTRATADO, cabendo-

lhe, como organização representativa, realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no Projeto de Venda.

8.5 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

9.1. O presente contrato tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura e seu término no dia 08 de março de 2017.

9.2. Este contrato poderá ser aditado (prorrogação – Lei 8.666/93 art. 57, inciso II e acréscimo ou supressão de 25% conforme art.65, § 1º da Lei 8.666/93), mediante acordo formal entre as partes, resguardando as condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1- A FMAE, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá realizar as seguintes ações quanto ao CONTRATO:

- a) modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) fiscalizá-lo quanto a sua execução por meio dos servidores (executores internos) designados para este fim;
- d) aplicar sanções à CONTRATADA, motivadas pela inexecução parcial ou total do CONTRATO;
- e) emitir as Notas de Empenho para fazer face às despesas contratadas;
- f) efetuar os pagamentos das despesas contratadas.

10.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios descritos no Projeto de Venda de acordo com: os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação federal e distrital vigentes sobre alimentos; as especificações técnicas elaboradas pela FMAE; e as datas previstas no Cronograma de Entrega, obrigando-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA e seus Anexos.

11.2 - A CONTRATADA tem ciência de todas as exigências legais especificadas para alimentação escolar das Instituições Educacionais do Belém, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades aplicáveis da legislação administrativa, civil e penal.

11.3 - A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05(cinco) anos, as cópias das Notas Fiscais de Venda ou documento equivalente dos produtos cotados conforme Projeto de Venda, estando à disposição para comprovação dos órgãos fiscalizadores do PNAE.

11.4 - O CONTRATANTE se compromete, ainda, guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

11.5 - É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados à FMAE, suas Instituições Educacionais ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

11.6 - É vedado a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

11.7- Informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo órgão, os valores individuais de venda dos participantes, consoante o documento de Projeto de Venda.

11.8 - O GRUPO FORMAL é responsável por abrir conta em instituição financeira oficial federal específica para o recebimento de pagamentos oriundos do fornecimento dos gêneros alimentícios objetos,

desta CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 conforme DECRETO FEDERAL Nº 7507, de 27 de junho de 2011.

11.9- A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como as obrigações por ela assumidas, exigidas no Edital e seus Anexos.

**11.10- O fornecedor deverá levar balança para pesagem dos produtos no momento da entrega nas unidades de educação.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1- O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre a FMAE e o representante legal da COOPERATIVA, por meio de manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato;
- b) Pela inobservância de quaisquer condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015;
- c) Quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e eventuais dispositivos pertinentes.
- d) No caso de descumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1- Toda prorrogação deverá ser facultada nas hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

13.2 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

13.3 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65, da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1- A CONTRATADA tem ciência de todas as exigências legais especificadas para alimentação escolar das Instituições Educacionais de Belém, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 103, de 31 de maio de 2005, pag. 05/07, que regula a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

14.2- A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EXECUTOR**

15.1- A FMAE designará 02 (dois) Executores para o Contrato, sendo um titular e um suplente, que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

16.1 - A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o seu registro sistemático.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1- O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2015, pela Resolução/CD/FNDE Nº26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissos;

17.2 - Os casos omissos não expressamente regulados no nas referidas legislações serão resolvidos pela FMAE, obedecidas às disposições legais aplicadas à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

18.1- A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE;

19.2 - O fiscal do contrato será designado através de portaria desta Fundação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1- O foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém, 09 de março de 2016.

**WALMIR NOGUEIRA MORAES**  
PRESIDENTE DA FMAE

**FABIO RONALDO GOMES SILVA**  
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_ RG N°: \_\_\_\_\_